



# REFEIÇÕES

## 1º Ciclo de Ensino Básico

### **INSCRIÇÕES**

- A **pré-inscrição** será efetuada no acto da matrícula nos Agrupamentos.
- A renovação dos serviços poderá ser realizada na Escola/Agrupamento ou na Câmara Municipal das Caldas da Rainha (CMCR), na Unidade de Educação, através do preenchimento da **ficha de pré-inscrição**.
- A **confirmação da pré-inscrição é obrigatória** e far-se-á a partir do dia 1 de Julho até 31 de Agosto para renovações e entre 15 a 31 de Agosto para novas inscrições, presencialmente na CMCR (Unidade de Educação) ou por *e-mail* ([educacao.apoio@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao.apoio@cm-caldas-rainha.pt)).

### **Documentos necessários:**

- **Ficha de pré-inscrição** da Câmara Municipal das Caldas da Rainha (CMCR)
- Fotocópia da declaração do escalão de abono (Segurança Social/Entidade Empregadora), caso seja escalão 1 ou 2.

### **ATENÇÃO:**

O encarregado de educação deverá **confirmar obrigatoriamente** a validação da pré-inscrição do seu educando junto da Unidade de Educação da CMCR, presencialmente ou por *e-mail* ([educacao.apoio@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao.apoio@cm-caldas-rainha.pt)), entre **1 de Julho e 31 de Agosto para renovações** e entre **15 e 31 de Agosto para novas inscrições**.

### **COMPARTICIPAÇÃO**

- A comparticipação familiar é de acordo com o Escalão de Abono, por determinação de despacho ministerial.
- Os pedidos de aplicação de excepções devem ser apresentados por escrito na Câmara Municipal.



### **LOCAL, PRAZO E HORÁRIO DE PAGAMENTO**

- O pagamento da comparticipação é mensal.
- A factura será enviada para a morada indicada na ficha de inscrição do aluno.
- O pagamento pode ser efetuado no multibanco, através das referências que constam na fatura ou no balcão da Tesouraria da CMCR, das 9h às 16h.
- O período de pagamento é do dia 1 a 15 de cada mês.
- Após o dia 15, o pagamento só poderá ser efetuado no balcão da Tesouraria da CMCR e terá uma penalização de 10% do valor total em dívida.

### **FALTAS E ACERTOS**

- Só podem ser descontadas, por não frequência das crianças, as faltas comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR, **com uma antecedência mínima de 3 dias úteis**, independentemente dos motivos.

**(\*Nota: A comunicação das faltas é da inteira responsabilidade do Enc. Educação.)**

- Os acertos resultantes de faltas dadas nos termos do ponto anterior, faltas de docentes, greves ou iniciativas dos Agrupamentos, serão efetuados no mês seguinte.

### **COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

- No caso de desistência, o encarregado de educação deve comunicar por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.
- Todas as comunicações de exceção devem ser comunicadas por escrito, ao Gabinete de Educação da CMCR.

### **PAGAMENTO EM ATRASO**

- É cancelado o serviço quando, notificado o encarregado de educação, este não regularizar a situação.
- Se não for liquidada a dívida, esta será enviada para processo de execução fiscal.

### **CONTACTOS – CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA – GABINETE DE EDUCAÇÃO**

- Tlf.: 262 240 000
- E-mail: [educacao.apoio@cm-caldas-rainha.pt](mailto:educacao.apoio@cm-caldas-rainha.pt)  
(indicar sempre nome do aluno e escola que frequenta)